



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019.

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 02 de dezembro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 04 de dezembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Coronel Joilson Alves do Amaral, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBMMS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de dezembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária



independentemente de suas transcrições.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira será utilizado pelos Concessionários para a construção de um Hangar, que servirá de abrigo às aeronaves de propriedade dos mesmos.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo de concessão do imóvel discriminado neste instrumento contratual, será o mesmo prazo estipulado na Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 21/ANAC/2016, celebrado entre o Município e a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em 16 de fevereiro de 2016, encerrando-se concomitantemente ao mesmo.

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é celebrado em conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 2.226, de 14 de novembro de 2019.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES:

I. Do Concedente:

- Manter em condições de uso, a pista e demais equipamentos do Aeroporto ARIOSTO DA RIVA;
- Informar ao concessionário sempre que houver mudanças ou alterações implementadas no Aeroporto;
- Fiscalizar a edificação a ser construída na área cedida, de conformidade com o Código de Obras e de Posturas do Município;

II. Do Concessionário:

- Utilizar a área cedida única e exclusivamente para a construção de hangar para abrigo de aeronaves de sua propriedade;
- Não transferir, vender ou ceder a área discriminada neste Termo, a terceiros, durante o prazo constante da Cláusula Terceira.
- Permitir o acesso de funcionários municipais no imóvel quando necessário;
- Contratar seguro contra incêndio da edificação;
- Responsabilizar-se pelos danos que por ventura causar a terceiros durante a vigência da concessão;
- Obedecer às normas técnicas e de segurança previstas em lei, bem como, atender às exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- Entregar oficialmente ao concedente, no final do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, as instalações, construções e melhoramentos executados sobre a área concedida, sem direito a restituições ou indenizações de qualquer espécie.

Cláusula Sexta – DA EXTINÇÃO: O presente Contrato de Cessão de Uso extinguir-se-á:

- no prazo final do presente instrumento;
- por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado;
- pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente;
- por interesse das duas partes, firmado por escrito, sem prejuízo das obrigações previstas na Cláusula Quinta, deste instrumento.

Cláusula Sétima - Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Naviraí, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes de acordo, lavra-se o presente Contrato de Concessão de Uso, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Naviraí-MS, em 26 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
FABRIS

Prefeito Municipal
Concessionário

Concedente
JOÃO LEONILDO CAPUCI
LTDA

Concessionário

IOLANDA TORMENA

AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA

Concessionário

Matéria enviada por LUCAS FELIX WANDERLEY

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 02 de dezembro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 04 de dezembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Coronel Jilson Alves do Amaral, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBMMS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ANO XI Nº 2494

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Órgão de divulgação oficial dos municípios

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA

1ª Secretária

Matéria enviada por ADRIANA ROSSATTO DELICATO MONTEIRO

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 230/2019.

Processo nº 164/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019. Partes: Município de Naviraí e a empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Terceira – Do Valor Contratual e Oitava – Dos Prazos - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 61.452,06 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), correspondente ao acréscimo de valor referente a reprogramação da planilha, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 307.287,42 (trezentos e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e o prazo de execução dos serviço passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias, a contar de 31/12/2019 até o dia 01/03/2020.**

Fundamento Legal: inciso I, alínea "b", parágrafo 1º do art. 65 e inciso II, do parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017 pela Contratante e Sr. Rudinei Cunha dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de novembro de 2019.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

PROCESSO Nº **348/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **225/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FIOS CIRÚRGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, com os itens 011, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 029, 038, 039, 043, 056 e 064, **OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com os itens 002, 003, 004, 005, 024, 026, 037, 040, 041, 044, 050, 051, 053 e 065, **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 006, 014, 028, 031, 032, 033, 034, 045, 048, 054, 057, 059 e 061, e **POLLO HOSPITALAR LTDA**, com os itens 001, 008, 009, 010, 027, 035, 036, 046, 047, 049, 052 e 060. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **141/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min. Naviraí – MS, 03 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2019

CONTRATO: 359/2019 – **PROCESSO:** 313/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 198/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/19 a 14/11/2020

VALOR TOTAL: R\$ 46.996,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.12.365.0502.2.082-33.90.39.05 (R 3053).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e ERICSON GALASSI (pela contratada). Carlos Eduardo Stabenow Minari e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2019

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

PROCESSO Nº **346/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **223/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: